



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de março de 2024.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 2.507,71 (dois mil, quinhentos e sete reais e setenta e um centavos), com recurso o superávit financeiro 2023.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, justificamos o pedido do Projeto de Lei, é referente a recurso recebido em anos anteriores. Que servirá para a compra de material de consumo para a EMEF Rui Barbosa.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4367 /2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 2.507,71, COM RECURSO O SUPERÁVIT
FINANCEIRO 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.507,71 (dois mil, quinhentos e sete reais e setenta e um centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 2.507,71
U.Orç.03 - Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino.....	R\$ 2.507,71
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
0037 – Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica	
Atividade 2.139 – Programa Dinheiro Direto na escola – MEC FNDE-PDDE.....	R\$ 2.507,71
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.507,71
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 2.507,71

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.

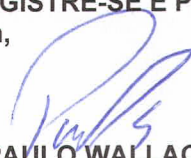
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Memo nº 0240/2024

Butiá, 07 de Março de 2024.

Da: SMED

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação de abertura de Crédito Especial

Senhora Dirigente:

Solicitamos abertura de crédito especial, tendo em vista valor em conta de anos anteriores, abertura esta por superavit no desdobramento: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- MEC-FNDE-PDDE.

12- Educação

12361- Ensino Fundamental

123610037- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

123610037.2.139000- Programa Dinheiro Direto na Escola- MEC
FNDE-PDDE

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

2352 Fonte: 1032 Dinheiro na Escola- PDDE

- Valo em conta: R\$ 2.507,71

Atenciosamente



Everton Rodrigo dos Santos Vieira
Secretário Municipal de Educação

